



DECRETO Nº 070/2024

DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº **1.829/2024** de 02 de Agosto de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais)**, conforme abaixo:

03.001.04.122.0003.2042 3.3.90.39.00.00	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.	26.000,00	
05.001.10.122.0003.2044 3.3.90.39.00.00	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	65.000,00	36.000,00
06.001.12.122.0003.2041 3.3.90.39.00.00	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.	105.000,00	60.000,00
07.001.08.122.0096.2123 3.3.90.39.00.00	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Habitação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00	
07.001.08.241.0096.2023 3.3.90.39.00.00	Manutenção do Lar dos Idosos Tomé da Silva Guedes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	30.000,00	
07.002.08.122.0090.2113 3.3.90.39.00.00	Manutenção e Coordenação das Atividades do CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.000,00	
10.001.04.122.0003.2108 3.3.90.39.00.00	Manutenções e Coordenação das Atividades da Secretaria de Obras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	130.000,00	130.000,00
10.002.15.451.0060.2081 3.3.90.39.00.00	Gestão de Resíduos Sólidos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	12.000,00	14.000,00
TOTAL DA FONTE		418.000,00	240.000,00
TOTAL GERAL			658.000,00

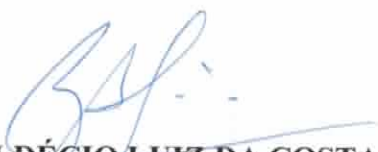


ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de Superávit Financeiro das fontes: 502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos – R\$ 418.000,00 e 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas – R\$ 240.000,00 conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.



FRANCISCO GUEDES NETO
Secretário Municipal de Administração